



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.700, de 12 de Junho de 2003.

Declara de Utilidade Pública a Central de Associações de Produtores Rurais de Coronel Vivida.

AUTORIA: Vereador Valdir Castanha

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Central de Associações de Produtores Rurais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob n.º 02.619.470/0001-63, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

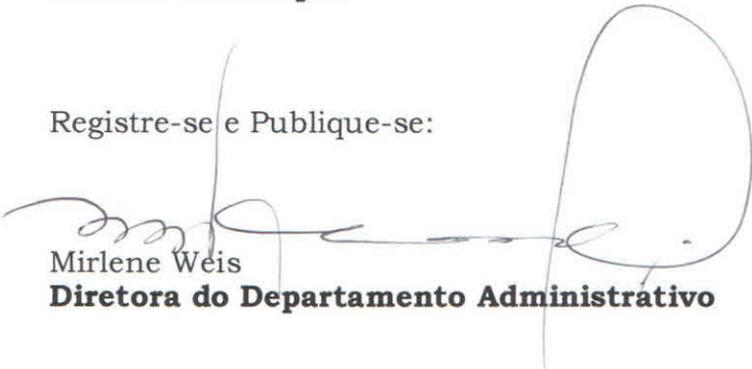
Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003, 114º da República e 48º do Município.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Mirlene Weis
Diretora do Departamento Administrativo